



LEI N.º 3.638 DE 06 DE abril DE 1979

Dá denominação ao Centro Social Urbano de José de Freitas e dá outras provisões.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Centro Social Pedro Craveiro", o Centro Social Urbano que está sendo construído na cidade de José de Freitas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra rã em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de abril de 1979.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DO GOVERNO

SECRETARIO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PUBLICADO	
Diário Oficial n.º 68	
Data: 09/04/79	
Portaria	